



Consta-nos que o criminoso anda nesta cidade: o processo de fuga e apreensão do escravo fugido Marcelino - Paraíba (1865)

Elainne Cristina Jorge Dias
Mestranda em História pela UFPB
elainnejorge@hotmail.com

RESUMO: Este artigo trata de analisar o processo de fuga e apreensão do escravo Marcelino, que, foragido das autoridades policiais em consequência de ter sido acusado de cometer crimes de ferimentos graves contra duas pessoas na Cidade da Parahyba do Norte, ficou conhecido durante meses, pela população local, através da seção policial das páginas do Jornal *O Tempo*. Este texto reflete sobre os dados contidos nas crônicas policiais em que o escravo se fez presente, já que elas nos fornecem ricos detalhes e relatos a respeito do seu dia a dia, seus laços de solidariedade, como também a atuação das autoridades policiais no processo de sua captura e de seu julgamento. Este estudo vai além das informações contidas nas crônicas, uma vez que é fundamental dar relevância às relações existentes entre senhores e escravos e aos outros tipos de fonte, como, por exemplo, declarações da polícia, para se compreender bem mais a temática.

PALAVRAS-CHAVE: Escravo Marcelino; Fuga; Apreensão.

ABSTRACT: This article deals with analyzing the process of escape and apprehension of slave Marcellin, who run the police, as a result of having been charged for committing crimes of serious injury against two people in the town of Parahyba do Norte, became known for months by the local population, through the police section of the pages of the newspaper the time. This text is a reflection of the data founded at the Police Chronicles in which the slave was present, since these provide us rich details about the daily life at the time, their forms of solidarity, as well as the performance of the police in his arrest and his trial. This study goes further the information contained in the Chronicles, since it is essential to emphasize the relations between masters and slaves, as well as the usage of other documents, as the police statements, to a better comprehension of the theme.

KEYWORDS: Marcellin Slave; Escape; Seizure.

Os periódicos que circularam no Brasil e, conseqüentemente, na província da Paraíba, durante a segunda metade do Século XIX são fontes importantes para se compreender a sociedade daquele período, pois, “através de seus registros, é possível perceber o cotidiano, [...] as atividades comerciais e as noções de comportamento e de moralidade”¹. Porém, destacamos que a utilização de periódicos, “como essência de uma

¹ FERREIRA, Heloísa Souza. Dando voz aos anúncios: os escravos nos registros de jornais capixabas (1849-1888). *Revista de História Temporalidades*- UFMG. v.2, p.68, ago./dez. 2010. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/pdfs/4p67.pdf>. Acesso: 11 de nov. de 2011.



realidade passada, pode se revelar parcial [...] tendo-se em vista a possibilidade de a imprensa ser 'dirigida', privilegiando um ângulo específico da realidade".² Assim, é necessário perceber para quem e para qual classe social a notícia ou anúncio comercial estava sendo dirigida na época em questão.

Esse parece ser o foco de análise de alguns estudiosos brasileiros que utilizaram os jornais do Século XIX para avaliar diferentes aspectos das relações escravistas no Brasil, como, por exemplo, Lília Schwarcz³, que utilizou jornais do Século XIX para estudar a população escrava e discutir a imagem dos negros expressa na imprensa paulistana entre as décadas de 1870 e 1900⁴. Temos, ainda, alguns pesquisadores do estado da Paraíba que se debruçaram sobre esse mesmo tipo de fonte para discutir aspectos ligados ao cotidiano dos escravos, a partir da perspectiva da história social da escravidão. Nesse campo, destacam-se os estudos de Solange Pereira da Rocha⁵, Luciano Mendonça de Lima⁶ e Maria da Vitória Lima⁷.

A primeira autora analisou em seu estudo, através de fontes cartoriais, paroquiais e impressas, as relações familiares e espirituais da população negra da Paraíba, além de situações de seu dia a dia. O segundo estudioso discutiu a escravidão no município de Campina Grande, estado da Paraíba, enfatizando o processo de formação de uma cultura de resistência dos escravos ao cativo. Para tal estudo, o autor se utilizou de uma base documental composta por inventários *post-mortem*, processos criminais, jornais e ações cíveis de liberdade e escravização. Por sua vez, a terceira autora buscou compreender aspectos da resistência escrava, na perspectiva dos escravos, relatando situações de seu cotidiano, relações de solidariedade e a forma como organizavam seus movimentos de fugas. Para tal

² DALMONTE, Edson Fernando. Gilberto Freyre e a Nova História. O gilete press na recriação do jornalismo: do espectador ao carapuço. *Diálogos possíveis*. v. 3, p.51-52, 2003. Disponível em: <http://www.faculdadesocial.edu.br/dialogospossiveis/artigos/3/03.pdf>. Acesso: 15 de mai. de 2012.

³ SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

⁴ Convém salientar que foi Gilberto Freyre o primeiro pesquisador a utilizar os anúncios de escravos publicados nos jornais, para estudar e analisar a população escrava no Brasil. Podemos ver todo o seu estudo em sua obra *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do Século XIX*, publicada, pela primeira vez, na década de 1960.

⁵ ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo. Editora UNESP, 2009.

⁶ LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da "Rainha da Borborema": uma história social da escravidão em Campina Grande - Século XIX*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009.

⁷ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2010, p.378.



análise, recorreu a uma importante base documental, composta por: correspondências de Chefes de polícia, relatórios de Presidentes de província, inventários e anúncios de escravos fugidos publicados em periódicos paraibanos.

Esses estudos tornaram-se possíveis de ser analisados devido ao fato de os escravos serem uma presença constante nos jornais, através de contos, crônicas, notícias e, sobretudo, de anúncios. No que se refere a este último, era corriqueiro os senhores de escravos publicarem, nos jornais, anúncios de venda, compra, aluguel e fuga de escravos, o que refletia a prática discursiva e histórica de uma sociedade que vivia sob o regime escravista e que ainda via o negro escravizado como uma “mercadoria”.

Diante desse cenário, muitos donos de escravos publicavam anúncios de escravos fugidos nos jornais, com o objetivo de recuperá-los. Vejamos:

Fugio no dia 7 de dezembro corrente da casa do abaixo assignado a escrava parda de nome Vicencia, de idade de 22 annos pouco mais ou menos com os sinais seguintes: altura regular, côr parda clara, secca de corpo, cabelos carapinhos, rosto redondo, boca regular, com todos os dentes da boca. [...] Previne-se que talvez esteja n'essa capital ou tenha tomado o caminho de Itabaiana, ou de Campina Grande d'onde é natural e tem parentes. [...] Antonio Vicente Magalhães.⁸

Conforme podemos perceber, o senhor Antônio Vicente Magalhães anunciou a fuga de sua escrava Vicência, parda, de 22 anos pouco mais ou menos, no jornal. No anúncio, encontramos características da aparência física da escrava – altura regular e cabelos carapinhos, por exemplo – assim como informações a respeito de lugares para onde poderia ter ido após a fuga, Itabaiana ou Campina Grande. Esses detalhes eram importantes no processo de captura, pois qualquer informação não exposta poderia resultar na perda da escrava, já que, dessa forma, ficaria difícil para autoridades policiais e capitães do campo⁹ reconhecê-la.

Para Ana Josefina Ferrari, nesses anúncios, a voz do escravo não é ouvida, posto que só é mostrada a voz do dono, a voz da lei. Todavia, a mesma autora destacou que o escravo se exprime nos anúncios de fuga de todas as formas, reagindo, inventando estratégias para permanecer livre e, conseqüentemente, fugindo, o que resulta numa escrita que lhe dá corpo, incorporando-se na sociedade como um indivíduo singular, diferente de

⁸ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 07 de dez. 1865. Seção de anúncios, p.4 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).

⁹ Designação utilizada nos anúncios de fugas de escravos, na Paraíba, referindo-se aos capitães do mato.



todos os outros, com características e atitudes próprias¹⁰. Porém, queremos chamar a atenção para o fato de não ser apenas nos anúncios de fuga, contidos nos jornais, que os escravos refletiam suas atitudes e ideias diante do sistema escravista, que os oprimia e negava sua condição de seres humanos. Existiam, nos jornais, espaços destinados a notícias policiais em que, muitas vezes, constavam crimes praticados por escravos e contra escravos. Uma dessas notícias refere-se à fuga do escravo Marcelino, que pertencia ao senhor Joaquim Gomes da Silveira¹¹.

Esse estudo de caso deve ser discutido, pois, durante meses, foram noticiadas, no Jornal *O Tempo* (1865), diversas situações que envolviam o dito escravo, em que podemos observar o seu comportamento para permanecer em liberdade¹², a atuação das autoridades no processo de sua captura, além de punições impostas aos escravos em algumas situações em que cometiam crimes. Entretanto, antes de compreender essas situações que envolviam o escravo Marcelino, é preciso conhecer o suposto motivo de sua fuga.

Vejamo-lo na íntegra:

FERIMENTOS: Há cerca de 45 dias o escravo Marcelino, do engenho Gargaú, esfaqueou a seu parceiro Francisco, depois do que fugio para sub trahir-se à acção da justiça.

Consta-nos que o criminoso anda nesta cidade, onde tem sido visto por diversas vezes na rua da Matinha com soldados do corpo de polícia que o acoutão.

Dizem-nos também que ameaça tentar contra seu antigo senhor José Luiz Pereira Lima, morador no Engenho da Graça, perto desta cidade.

Chamamos em tempo a atenção da polícia para este assumpto que deve ser tomado em toda a consideração, visto que além de envolver um crime já praticado a até hoje sem a devida punição, põe em risco a existência de um cidadão considerado.

O Sr. Chefe de polícia que se mostra tão diligente com futilidades, não pode e nem deve perder de vista este attentado.

Cumpra que seus agentes fação alguma cousa de seriamente util.¹³

Como vemos, o que, provavelmente, motivou a fuga do escravo Marcelino do Engenho Gargaú foi o fato de ter esfaqueado seu “parceiro” Francisco. Essa atitude

¹⁰ FERRARI, Ana Josefina. *A voz do dono: uma análise das descrições feitas nos anúncios de jornal dos escravos fugidos*. São Paulo: Editora Pontes, 2010, p.27.

¹¹ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 08 de maio de 1865. Seção policial, p.2-3 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano).

¹² O conceito de liberdade utilizada neste estudo é o de Marcus Carvalho, em que ela é entendida como um processo de conquistas que poderiam ser graduais ou bruscas, no caso de fugas. CARVALHO, Marcus. *Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002.

¹³ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 08 de maio de 1865. Seção policial, p.2-3 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano).



poderia resultar-lhe em punição por parte das autoridades, assim como de seu senhor que poderia castigá-lo. Outro motivo que poderia tê-lo levado a fugir seria sua venda pelo seu antigo senhor, Luiz Pereira Lima, já que poderia ter resultado em desarranjos familiares e de parentesco espiritual, assim como de “direitos” costumeiros que haviam sido adquiridos no antigo cativo, como, por exemplo, a possibilidade de cultivar suas roças e de comercializar os produtos delas provenientes¹⁴. Além disso, não podemos deixar de destacar que alguns escravos fugiam por não concordar com os castigos. Conforme Flávio Gomes, “não era necessariamente uma questão sempre de castigos exagerados aplicados por senhores e feitores cruéis. Podia tratar-se de um castigo considerado ‘injusto’ pelo cativo¹⁵. Isso demonstra que “o escravo ‘em fuga’ não escapava somente de seu senhor ou da labuta, elide os problemas de sua vida cotidiana, foge de um meio de vida, da falta de enraizamento no grupo de escravos e no conjunto da sociedade.”¹⁶

Segundo a notícia, Marcelino estaria “nesta cidade” – referia-se à Cidade da Parahyba do Norte¹⁷, onde teria sido visto diversas vezes na Rua da Matinha¹⁸ com soldados do corpo de polícia que o acoutavam. Para Heloísa Souza Ferreira, o sucesso da maioria dos empreendimentos de fuga foi resultado da solidariedade da população local que o acoitou ou ajudou na fuga, que sugeriu ou então que viu a evasão, mas não contou¹⁹. No caso do evadido Marcelino, ele deveria ter contado com a ajuda de terceiros para permanecer em “liberdade” e longe de seu senhor, já que, conforme informações dessa

¹⁴ Sobre esse aspecto, consultar: GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: Editora UPF, 2003, p.150-152. Para João José Reis e Eduardo Silva, existia uma resistência silenciosa por parte dos escravos, que brigavam e conseguiam obter dos senhores o direito a um pedaço de terra para sua subsistência e até vender algum excedente da produção. Eles acrescentam que se trata da “brecha camponesa”, que poderia interessar aos senhores como fator de redução dos custos de manutenção ou, ainda, como estratégia de controle social. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p.8.

¹⁵ GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. *Revista Tempo*. v. 1. Rio de Janeiro, 1996, p.67-93. Disponível em: www.historia.uff.br/tempo/artigos-livres/artg1-5.pdf. Acesso: 06 de Jun. de 2012.

¹⁶ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2001, p.153.

¹⁷ Atual João Pessoa, capital da Paraíba.

¹⁸ A Rua da Matinha, atualmente, começa na Rua da República e termina no Matadouro Público da cidade de João Pessoa. In: RODRIGUES, Walfredo. *Roteiro sentimental de uma cidade*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961, p.40. Segundo a pesquisadora Solange Pereira da Rocha, essa rua era uma dos espaços de lazer de mulheres e homens negros, onde ocorriam festas e desavenças entre os que ali circulavam. In: ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p.88.

¹⁹ FERREIRA, Heloísa Souza. *Ardis da sedução e estratégias de liberdade: escravos e senhores nos anúncios de jomais do Espírito Santo (1849-1888)*. 117f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-graduação em História, Vitória, 2012, p.278.



notícia, ele já estaria foragido há, aproximadamente, 45 dias. Isso nos permite “desvelar intrincadas redes de solidariedade que podiam se ocultar por trás das fugas e espaços de sociabilidade reconstituídos, inclusive articulando áreas urbanas e regiões circunvizinhas.”²⁰

No entanto, essa mesma notícia nos demonstra, também, que da mesma maneira que haviam pessoas dispostas a ajudar o escravo em sua fuga, existiram pessoas que denunciavam esses atos, caso contrário, não saberíamos que lugares ele frequentava, ou, ainda, com que pessoas contava. E mais, por meio dessa notícia, podemos perceber indícios das relações escravistas e do comportamento do escravo Marcelino, uma vez que ela informa que ele ameaçava tentar contra seu antigo senhor José Pereira Lima, morador do Engenho da Graça, próximo à capital da província, o que deveria ser visto pela polícia com muita consideração, pois, além de envolver um crime, o esfaqueamento de Francisco poderia pôr em risco a vida de um “cidadão considerado”²¹.

Nesse tempo, passaram-se dois meses até Marcelino voltar a ser notícia nas páginas do jornal, conforme podemos observar:

Polícia: Apezar das deligências/ de que nos deu notícia a chronica, esbordou a um parceiro/ da polícia, continua o escravo Marcelino a homisiar-se nos subúrbios da capital. Os agentes encarregados da captura desse criminoso tem se portado, segundo nos informarão, desastradamente. Faz-se muito barulho, sem proveito algum.

Ainda ultimamente, depois da diligência de que nos deu notícia a chronica, esbordou a um seu parceiro, por suspeitar que fora ele quem denunciará o lugar, onde estava acoutado, no Riacho.

A propósito deste negócio remetem-nos o seguinte.

<<As deligências que sido encarregadas da captura do escravo Marcelino, longe de trazerem preso esse criminoso, voltão carregados de milhos e cannas, que encontrarão nos roçados por onde passam.

<<Ainda a pouco, no dia dezenove do corrente, presenciamos semelhante facto, que muito depõe contra a moralidade não só dos que a praticão, como de quem o consente.

<<Pedimos as autoridades competentes que ponhão termo à tal abuso e escândalo>>.²²

Mais uma vez, segundo a notícia, Marcelino estava contando com a ajuda de acoitadores para permanecer foragido, o que estaria dando certo em sua empreitada, já que

²⁰ GOMES, Flávio dos Santos. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do Século XIX*. São Paulo: Editora Alameda, 2006, p.33.

²¹ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 08 de mai. 1865. Seção policial, p.3-4 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).

²² Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 24 de jul. 1865, Seção policial, p.3-4 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).



haviam se passado alguns meses desde sua fuga²³. Para Liana Reis, muitas vezes, o sucesso da fuga do escravo, que estava expresso em sua duração, era garantido pela mobilidade do cativo, que poderia circular livremente pelas regiões²⁴. A cidade que o escondia era, ao mesmo tempo, a cidade que o libertava e que engrenava um novo tipo de sujeição, a fundada na suspeição generalizada²⁵. No caso de Marcelino, mesmo com a ajuda das pessoas da comunidade local, ele havia sido denunciado, supostamente, por seu “parceiro”, que acabou sendo “esbordado” pelo foragido em razão da suspeita de ter sido ele o informante do lugar onde estava acoutado no Riacho.

Em relação à atuação da polícia na captura e na apreensão do escravo evadido, a notícia nos relata que, apesar das diligências empregadas, Marcelino continuava a “homisiar-se” nos subúrbios da Cidade da Parahyba do Norte. E acrescenta que os responsáveis pela captura do “criminoso” portaram-se desastrosamente, já que, além de não terem conseguido capturá-lo, voltaram carregados de milho e de canas que encontraram nos roçados por onde passaram. Finalmente, o cronista dessa notícia pede às autoridades competentes que capturem o dito escravo, que ponham termo a tal atitude, ou seja, que se comportem da maneira esperada e cumpram com suas obrigações.

Cabe destacar que não foi apenas no caso de Marcelino que as autoridades policiais se comportaram dessa maneira. Diversas vezes, eram publicadas notícias nos jornais que denunciavam a atuação da polícia diante de suas atividades. Vejamos:

Ronda: As patrulhas, que andão rondando esta cidade, teem-se portado inconvenientemente, desacatando as pêssoas qualificadas e deixando a paz os peraltas e vadios conhecidos. Esperamos que enérgicas ordens as levem à melhor conducta.²⁶

Então, as patrulhas eram alvos de denúncias nos jornais, devido a se portarem inconvenientemente diante de algumas pessoas “qualificadas” e de deixarem em “paz” os

²³ Para Marcus Carvalho, em regra geral, os acoitamentos aconteciam por interesse do acoitador que ganhava um trabalhador sem ter que pagar por ele o preço do mercado. Todavia, o mesmo autor enfatizou que o aspecto mais significativo dessa situação é a participação do escravo no processo, que saía da casa de seu dono para se estabelecer em outra residência. IN: CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. *Revista Tempo*. v. 3, n. 6, Dez. 1998. Disponível em: <www.historia.uff.br/tempo/artigos-dossie/artg6-5.pdf>. Acesso: 06 de Jun. 2012.

²⁴ REIS, Liana Maria. Vivendo a liberdade: fugas e estratégias no cotidiano escravista mineiro. *Revista Cadernos de História*. v. 1, n.1, Out. 1995. Disponível em: periodicos.pucminas.br/index.php/cademoshistoria/artide/view/1642. Acesso: 30 de Ago. 2012.

²⁵ Sobre esse aspecto, ler: CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.212-248.

²⁶ Jornal *A Opinião*, Cidade da Parahyba do Norte, 10 de jun. 1877, Seção policial, p.2-3 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).



vadios conhecidos. Sendo assim, será que poderíamos dizer que as autoridades estavam deixando em “paz” Marcelino ao não capturá-lo, mesmo sabendo quais eram os lugares que frequentava? Ou poderíamos afirmar que o fato de não ser apreendido deve-se às precárias condições de manutenção das patrulhas e autoridades policiais? Provavelmente, através dos indícios encontrados nas notícias, seria um pouco de cada situação, já que, conforme demonstrado, as forças policiais não foram suficientes para cumprir a exigência da “comunidade” de capturar Marcelino. Porém, algumas medidas eram tomadas pelas autoridades com a intenção de evitar que escravos fugissem, conforme podemos observar nesta declaração da polícia publicada no Jornal *O Publicador*:

Pela subdelegacia do 1º districto desta capital se faz publico que de ordem do Ilm. Sr. Dr. Chefe de polícia é prohibido a todo e qualquer escravo vagar ao depois de 9 horas da noite, salvo os que forem à mandado de seus senhores, trazendo um bilhete.
Subdelegacia de polícia do 1º districto da capital da Parahyba, em 25 de agosto de 1864.
O subdelegado do 1º districto
João Pinto Monteiro e Silva.²⁷

A partir dessa declaração, é possível perceber que algumas medidas foram tomadas para controlar a circulação de escravos nas ruas da capital. Francisco Vidal Filho comentou que a cidade era vigiada à noite por patrulhas rondantes e outra montada. Segundo o mesmo autor, às nove horas da noite, os sinos das Igrejas de São Bento, São Francisco e do Carmo davam o sinal de recolher e de silêncio, quando fechavam as casas de comércio, com exceção das boticas²⁸. Dando sequência, o referido autor ressaltou que o indivíduo negro que

andasse nas ruas depois do toque de recolher, sem “bilhete” do seu senhor, seria logo preso e não readquiriria a liberdade sem levar pelo menos duas dúzias de bolos. Constituíam uma delícia para o sargento, quase sempre preto ou mestiço, rachar as mãos dos seus desamparados irmãos de sangue.²⁹

Isso mostra que “a legislação aparecia como controladora e como regulamentadora das ações dos escravos”³⁰, pois, ao mesmo tempo em que impedia legalmente o escravo de

²⁷ Jornal *O Publicador*, Cidade da Parahyba do Norte, 27 de ago. 1864, Seção policial, p.2-3 (Acervo digital da Biblioteca Nacional).

²⁸ Nome utilizado, na época, para farmácia.

²⁹ VIDAL FILHO, Francisco. “Nossa cidade em 1850”. In: AGUIAR, Wellington. OCTÁVIO, José (Orgs.). *Uma cidade de quatro séculos: evolução e roteiro*. João Pessoa: Ed. Governo do Estado da Paraíba, 1975. p. 91.

³⁰ FERRARI, Ana Josefina. Fuga e resistência: o caso das fugas de escravos na cidade de Campinas entre 1870 e 1880. Disponível em: www.msmedia.com/conexao/01/anaj.pdf. Acesso: 13 de Ago. 2012. p.4.



ir e vir a qualquer lugar e hora, punia-o por qualquer excesso em caso de flagrante³¹. Todavia, mesmo com essas medidas, não foram poucos os escravos que tinham certa modalidade e conseguiram fugir e permanecer distantes de seus senhores. Prova disso foi o fato, como vimos, há pouco, de Marcelino ter permanecido foragido durante meses vivendo em liberdade, sem que as autoridades o capturassem. Concordamos com Isabel Cristina dos Reis, ao afirmar que “poder viver em liberdade significava fazer, em tese, o que bem quisesse e entendesse de sua vida [...], ter o pleno direito de ir e vir”³², uma vez que, durante todo o período em que esteve fugido, Marcelino viveu momentos de autonomia, colocando-se de modo ativo em relação ao domínio de seu senhor, utilizando-se da fuga como um instrumento de poder contra o regime escravista. No entanto, como a liberdade do escravo que havia fugido estava sempre por um fio³³, Marcelino, finalmente, foi capturado e apreendido em meados do mês de outubro de 1865, como podemos verificar neste fragmento:

Prisão: Finalmente acha-se preso o escravo Marcelino que tanto tempo illudio as diligências policiaes.

À 23 teve lugar esta prisão nas proximidades do mercado, para onde viose obrigado a fugir o mesmo Marcelino, perseguido por uma força que havia sido mandada em sua procura e com a qual luctou por muito tempo.

Infelizmente esta prisão não realisou-se sem desgraça: foi gravemente ferido um soldado da escolta que talvez não sobreviva, e mais, levemente um paisano.

Marcelino sendo levado á polícia fingio-se de morto por algum tempo, talvez com a esperança de evadir-se de novo; mas vendo-se amarrado, e sem recursos poz-se imediatamente de pé, e seguiu para a cadeia com a maior arrogância e desenvoltura.

Dous ferimentos graves, senão um assassinato, pesão sobre este criminoso.³⁴

Marcelino acabou preso pelas forças policiais, nas proximidades do mercado, em 23 de agosto de 1865, ou seja, mais de seis meses depois de sua fuga. Porém, a prisão do

³¹ Thomas Holloway, em seu estudo sobre a polícia no Rio de Janeiro, salientou que as energias do sistema policial não só eram empregadas na repressão de comportamentos como, por exemplo, vadiagem e violação do toque de recolher. Segundo o mesmo autor, a mesma força policial que combatia esses tipos de comportamento da população também lidava com crimes, roubos, homicídios e ofensas correlatas. In: HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997. p.25.

³² REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “Uma negra que fugio e consta que já tem dous filhos: fuga e família entre escravos na Bahia”. *Afro-Ásia*, Bahia, n.23, p. 28, 1999. Disponível em: www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia-n23-p29.pdf. Acesso: 14 de Ago. 2012.

³³ Expressão utilizada por Marcus Carvalho (2002).

³⁴ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 26 de out. 1865, Seção policial, p.2-3 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).



evadido não foi tão fácil. Segundo a notícia, o “criminoso” foi perseguido pelas forças policiais que haviam sido destinadas para sua apreensão, o que resultou em dois feridos: um soldado, que poderia não sobreviver, e um paisano. Mas, ao ser preso, Marcelino fingiu-se de morto. Estaria ele também ferido? Provavelmente, sim. E mais, estando preso, seguiu para a cadeia com a maior arrogância e desenvoltura e aguardaria o julgamento pelos crimes de ferimentos graves cometidos contra seu “parceiro” Francisco e contra o soldado que, conforme consta, poderia falecer³⁵.

Outro fato importante que merece ser destacado é que, ao ser preso, Marcelino tentou fingir-se de morto. Essa, talvez, tenha sido a última estratégia para se evadir novamente. Caso fosse estratégia, fracassou, pois, logo que se viu amarrado e sem recursos, o evadido levantou-se e seguiu para a cadeia. A última informação de que dispomos sobre Marcelino, em nosso levantamento nos jornais, consta no Jornal *O Tempo* do mês de dezembro. Trata-se de seu julgamento:

Tribunal do jury-

[...]

Dia 15: - Entrou em julgamento o réu escravo Marcelino, escravo do comendador Joaquim Gomes da Silveira, acusado por crime de ferimentos graves, tendo por advogado o Sr. Dr. Lindolpho José Correia das Neves. A ação foi julgada perempta pelo Sr. Dr. Juiz de direito interino. O acusado por parte da justiça foi o Sr. Advogado José Lucas de Souza Rangel.

- Foi submetido o mesmo réu á segundo julgamento, por crime igual, tendo por advogado o mesmo Sr. Dr. Lindolpho.

Foi condenado no máximo da pena do art. 205 do cod. Criminal, a qual foi comutada pelo juiz de direito com 200 açoites. O promotor ad hoc deste processo foi o Sr. Ernesto Adolpho de Vasconcelos Chaves, estudante do 5º anno da faculdade de direito.³⁶

Conforme o relato do cronista, podemos ter uma ideia das relações de poder da sociedade escravista. Marcelino foi a julgamento, no dia 15 de dezembro de 1865, acusado de crime com ferimentos graves cometidos contra duas pessoas. Foram dois julgamentos, cujo advogado do réu foi o Sr. Dr. Lindolpho José Correia das Neves, e como parte da justiça de acusação, o Sr. José Lucas de Souza Rangel e o promotor Sr. Ernesto Adolpho Vasconcelos Chaves, respectivamente.

³⁵ A fuga não era considerada crime, e o escravo, muitas vezes, era perseguido e apreendido a pedido de seu dono. No caso de Marcelino, ele estava sendo perseguido pelas autoridades, sobretudo, por ter ferido Francisco.

³⁶ Jornal *O Tempo*, Cidade da Parahyba do Norte, 18 de dez. 1865, Seção policial, p.2-3 (Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba).



Depois do julgamento, Marcelino recebeu a condenação máxima prevista no Art. 205 do Código Criminal – oito anos de prisão –, além de multas que acabaram sendo substituídas pelo juiz por duzentos açoites³⁷. Essa mudança de pena se deve ao fato de o réu ser escravo, já que um “aspecto de fundamental importância para compreensão da sub-representação da criminalidade escrava prende-se à consideração do valor econômico do cativo e dos prejuízos acarretados pela sua prisão”³⁸, ou seja, para o sistema escravista, era preferível que o escravo recebesse a pena de açoites à reclusão de oito anos, pois o impediria de dar lucro com trabalhos. Todavia, após dois anos do julgamento e, conseqüentemente, de sua punição, Marcelino reapareceu nas páginas policiais.

Quanto a essa última notícia, não tivemos acesso ao documento, o que nos impossibilita de mostrá-lo na íntegra como fizemos com os outros. Sabemos desse fato, em razão de outra pesquisadora da Paraíba – Solange Pereira da Rocha – ter analisado o mesmo caso. Segundo enuncia, em 10 de fevereiro de 1867, Marcelino foi preso novamente. Porém, dessa vez, o motivo que o levou para a prisão foi o fato de andar à noite na rua sem um bilhete de seu senhor, e depois do horário do toque de recolher. Nessa ocasião, a punição imposta a Marcelino foi diferente da que havia levado, anteriormente, quando julgado pelos crimes de ferimentos graves. Dias depois de sua prisão, o seu senhor, Joaquim Gomes da Silveira, o mesmo de dois anos atrás, ordenou que ele fosse posto em liberdade, mas não sem antes receber um castigo com palmatoadas nas mãos e ter o cabelo raspado³⁹. Isto se deve ao fato da polícia ser responsável apenas pelos “casos ocorridos entre os civis, ou seja, cabia a ela capturar o escravo foragido, mas quem determinava o castigo ou a justiça sobre ele era seu proprietário.”⁴⁰

³⁷ O artigo citado trata do crime de ferimentos graves e ofensas físicas cometidas contra algum indivíduo. A pena máxima prevista para esse crime era de oito anos de reclusão e a cobrança de uma multa. Além disso, conforme o art. 60 do Código Criminal do Império, as penas de prisão impostas a cativos deveriam ser comutadas em açoites, os quais teriam seu número fixado na sentença. Para mais informações, consultar: ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p.96.

³⁸ MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: lavradores pobres na crise do trabalho escravo- 1830-1888*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p. 28.

³⁹ Esses dados foram extraídos da obra da pesquisadora Solange Pereira da Rocha, onde ela refere que essas últimas informações sobre o escravo Marcelino foram pesquisadas em correspondências entre autoridades policiais, ou seja, não estavam nos jornais em que pesquisamos, o que justifica a ausência do documento neste estudo. Para saber mais sobre esta última informação do escravo Marcelino, consultar: ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p.96.

⁴⁰ SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p.157.



Então, podemos concluir, através da experiência do cativo Marcelino, que, para se manter fugidos, alguns escravos acionavam uma rede de solidariedades, o que, muitas vezes, poderia resultar em longos períodos de autonomia distantes de seus senhores. Além disso, na Cidade da Parahyba do Norte, mesmo com a atuação da polícia e a implantação do controle social – através de códigos de posturas, que visavam limitar espaços, horários e hábitos da população, sobretudo a escrava –, o cativo foragido conseguiu burlar as normas⁴¹ e conquistou momentos de liberdade e autonomia, colocando-se de modo ativo em relação ao domínio de seu senhor, utilizando-se da fuga como um instrumento de poder contra o regime escravista. Finalmente, constatamos que essa experiência de Marcelino é o retrato de situações vividas por diversos homens e mulheres que foram escravizados, pois, caso contrário, os jornais paraibanos, que circularam em meados do Século XIX, não estariam repletos de notícias, anúncios de escravos fugidos e, conseqüentemente, de senhores que solicitavam a captura deles pelas autoridades policiais e pelos capitães do campo.⁴²

Recebido em: 20/11/2012

Aprovado em: 07/07/2013

⁴¹ Sobre o fato de os escravos burlarem as normas, ler: CELESTINO, Mairton. Burlar as normas, zombar da ordem: polícia, escravos e subversão urbana na província do Piauí, 1870-1888. In. *Revista de Estudos Culturais Fênix*. v. 1, n.3, Jul./Ago. de 2008.

Disponível em: www.revistafenix.pro.br/PDF16/ARTIGO-11-MAIRTON-CELESTINO-FENIX-JUL-AGO-SET2008.pdf. Acesso: 15 de Ago. de 2012.

⁴² Em nossas pesquisas, foram encontrados, aproximadamente, 130 anúncios diferentes de fugas de escravos.